



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**Resolução Nº10/2019
(12 de março de 2019)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, conforme Ata nº03/2019, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação Anual dos Recursos Estaduais dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e dos Benefícios Eventuais (BE), a serem executados no exercício de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 12 de março de 2019.

**Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Vice - Presidente do CMAS**

**Resolução Nº11/2019
(12 de março de 2019)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, conforme Ata nº03/2019, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório de Gestão do Município de Crato referente ao ano de 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 12 de março de 2019.

**Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Vice - Presidente do CMAS**

**Resolução Nº12/2019
(12 de março de 2019)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, conforme Ata nº03/2019, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, a ser executado no exercício de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 12 de março de 2019.

**Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Vice - Presidente do CMAS**

**Resolução Nº13/2019
(12 de março de 2019)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, conforme Ata nº03/2019, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Reprogramação dos Recursos existentes em 31/12/2018 do Plano das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, a serem executados no exercício de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 12 de março de 2019.

Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Vice - Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL - CGGCM.****PORTARIA Nº 05 /2019 – CGGCM.**

Crato-CE, 13 de março de 2019.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho nesta Corregedoria e conseqüentemente a inviabilidade de conclusão do procedimento administrativo na data aprazada;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de apuração dos fatos apostos na denúncia, inclusive a oitiva do denunciado e outros que se fizerem necessários ao deslinde da questão controvertida;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo preestabelecido para conclusão dos trabalhos;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, nomeada pela portaria nº 0607001/2017-GP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120 da Lei Nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo preestabelecido no art. 3º da Portaria nº 108/2018 para continuidade dos atos processuais e conclusão processual por 06 (seis) meses;

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de fevereiro de 2019.

Publique-Se no Diário Oficial do Município para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06 /2019 – CGCM.
CRATO/CE, 14 DE MARÇO DE 2019.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de desempenho inadequado de suas funções de modo intencional, deixar de cumprir ordem legal, e apurar registro de faltas ao serviço causando prejuízo a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 273/2018-GCM de 21 de dezembro de 2018 e Memo nº 277/2018 – GCM, da lavra do Sr. Marcos Crystian Pereira Brasil - Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Portaria Nº 0708003/2018- SEAD, através do qual solicita providências acerca da conduta cometida pelo CGM **GCM FLAVIANO DAVID DA SILVA** em conformidade com a infração cometida;

CONSIDERANDO o livro de registro de ocorrências no qual consta que no dia 21 de dezembro de 2018 o GCM supracitado recusou-se a cumprir ordens determinadas pelo Coordenador plantonista.

CONSIDERANDO que no dia 24 de dezembro de 2018, o Coordenador que se encontrava de serviço, registrou nova ocorrência em desfavor do GCM, tendo em vista novamente se recusar a cumprir a ordem de remanejamento;

CONSIDERANDO os relatórios de faltas referentes aos meses de novembro/2018 e janeiro /2019, nos quais constam registros de faltas nos dias 16 de novembro de 2018 e 02 e 03 de janeiro de 2019;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Ordinário para apuração de responsabilidade do **GCM FLAVIANO DAVID DA SILVA**, matrícula funcional nº **25847**, para apuração da conduta imputada ao GCM por deixar de cumprir serviço ou ordem legal, desempenhando, inadequadamente, suas funções, de modo intencional; bem como apurar as faltas cometidas, cujas condutas se encontram tipificadas no **Art. 50, XX, XXI c/c Art. 51, I da Lei nº 2.867/2013, as quais são classificadas como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA e GRAVE, razão do rito ORDINÁRIO.**

Art.2º Nos termos do art. 123 c/c o Art. 130 e seguintes da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: **CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA** - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, **ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO** – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e **GEANE FERREIRA DE AGUIAR** - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

Art.3º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, que poderá ser prorrogado, a critério da Corregedora Geral da Guarda Municipal do Crato, mediante justificativa fundamentada, conforme disposto no art. 140 da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN) DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.03.18.3. DECORRENTE DO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.01.20.1** CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE TRÂNSITO, O CONTROLE DE VEÍCULOS RECOLHIDOS AO DEPÓSITO E SISTEMA DE PROTOCOLO ÚNICO, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMUTRAN, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN)** - CONTRATADO: **REDE SOFTWARE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 15 DE MARÇO DE 2020 - ASSINA PELO CONTRATADO: **GUSTAVO DE SOUSA** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSE JARBAS AGUIAR FREIRE** - CRATO/CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2019.03.08.1**, RESULTANTE DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.1**, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.02.26.1. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE CÓPIA, MONOCROMÁTICO E COLORIDO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADOS EM PROGRAMAS DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR COM ARQUIVOS DE EXTENSÕES VARIADAS EM PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA DE 75/M², COM TAMANHOS PERSONALIZADOS, DOBRADO CONFORME PADRÃO A4, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CRATO/CE - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3401.04.122.0007.2.161 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **CONTRATADO:** DDP COMÉRCIO DE CONVENIENCIA E INFORMÁTICA LTDA - ME - **VALOR GLOBAL – R\$ 44.400,00** (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR. CRATO-CE, 08 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2019.03.08.1**, RESULTANTE DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.1**, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.02.26.1. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE CÓPIA, MONOCROMÁTICO E COLORIDO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADOS EM PROGRAMAS DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR COM ARQUIVOS DE EXTENSÕES VARIADAS EM PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA DE 75/M², COM TAMANHOS PERSONALIZADOS, DOBRADO CONFORME PADRÃO A4, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CRATO/CE - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3401.04.122.0007.2.161 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **CONTRATADO:** ALUCOM LTDA - EPP - **VALOR GLOBAL – R\$ 44.400,00** (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR. CRATO-CE, 08 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.11.27.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.28.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: D. S. PEREIRA DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.791.216/0001-27 - CONTRATO: 2019.02.27.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 4.226,99(QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). GABINETE DO PREFEITO: 1201.04.122.0007.2.106 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.11.27.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.28.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: D. S. PEREIRA DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.791.216/0001-27 - CONTRATO: 2019.02.26.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 3.675,45(TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 3401.04.122.0007.2.161- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 0011803/2019 - SMS
CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2019.**

CONSIDERANDO, o interesse do Município, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e, a solicitação realizada pelo servidor;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando a compatibilidade na prestação de serviço buscando resguardar os interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício ou a pedido, por decisão unilateral do ente público, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 917/71), art. 59, caput, assim como o estabelecido na lei 8.112/90, art. 36, parágrafo único, II, a pedido, a critério da Administração, desde que esta mudança não implique em mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, buscando uma atuação eficiente na prestação do serviço público, norteada pelo Princípio Constitucional da Eficiência, corrigindo ou suprimindo as deficiências dos serviços ofertados, alocando, destarte, os recursos humanos de acordo com a real necessidade de cada Unidade em prol da coletividade;

CONSIDERANDO que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a remoção da servidora MARIA DE FÁTIMA CRUZ, matrícula/código 29037, ocupante do cargo público de Auxiliar de Saúde Bucal, da Unidade Básica de Saúde Fábio Pinheiro Esmeraldo, **para** o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde da Cohab (Área Parque São José I).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 18 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SME

EDITAL DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SME CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE.

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2019-DIVERSAS SECRETARIA/SME DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, seguindo a ordem de classificação.

Fica suprimida a convocação referente ao cargo de Aux. Serv. Gerais, referente ao EDITAL Nº 004/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SME.

Crato – Ceará, 18 de Março de 2019.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

DECIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, de 09 de Janeiro de 2019, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1 DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão **APRESENTAR-SE** na **Secretaria Municipal e Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 20 de Março de 2019, de 09:00 às 16:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 16.4 do **EDITAL Nº001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	CPF	CANDIDATO
301	648.***.***-15	RITA DE CÁSSIA MELO DE BRITO
302	941.***.***-68	EDNA MARIA SANTANA DE ARAUJO
303	042.***.***-55	FRANCISCA MARIA DA SILVA BARBOSA
304	958.***.***-87	ADRIANA DE FREITAS CRUZ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	CPF	CANDIDATO
14	747.***.***-00	JOSÉALVESDELACERDA
15	076.***.***-58	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
16	041.***.***-08	NAYANE DAYSE DOS SANTOS

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASS.	CPF	CANDIDATO
12	018.***.***-37	CICERA SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASS.	CPF	CANDIDATO
12	876.***.***-34	ROCILON MARTINS GONCALVES JUNIOR
13	048.***.***-94	JESSIKA GOMES DE MATOS DUARTE

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASS.	CPF	CANDIDATO
23	719.***.***-04	PETRUCIA ARAUJO LIMA

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CLASS.	CPF	CANDIDATO
43	585.***.***-53	FRANCISCO EDIVALDO LEITE

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, munidos de documentos estabelecidos no item 16.4 constantes no **EDITAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, Declarações constantes dos anexos I a V deste Edital, preenchidas.

- a) De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos anexos I a II deste edital.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor (em R\$)
1	_____	_____
2	_____	_____
3	_____	_____
4	_____	_____

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de _____ 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 18 de Março de 2019.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**EDITAL Nº 003/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SEINFRA**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito na Rua José Carvalho, 346, Centro, Crato/CE, no **dia 21 de Março de 2019, de 09:00 às 16:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

Secretaria de Infraestrutura esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1.	3915	AMANDA SALVADOR DE CARVALHO
2.	2548	PRISCYLLA MOREIRA MAGALHÃES

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 15 de Março de 2019.

José Muniz de Alencar

Secretária Municipal de Infraestrutura

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO IV**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL - SETURDES

EDITAL Nº 001/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SETURDES

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE**, regido pelo **EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS**, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

- 1 Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, sito no Largo Júlio Saraiva S/N ,Crato-CE, no dia 28 de Março de 2019, de 09:00 às 13:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- 2 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

CONDUTOR DE TRILHAS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	1627	LUIZ GALDINO DE OLIVEIRA

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

**ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1103033/2019 – SEAD
CRATO/CE, 11 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA ROSELI ALVES DE ALMEIDA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.481.573-95, do cargo de DIRETOR ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação no(a) EEIEF VICENTE ANTONIO BORGES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1803001/2019 - GP
CRATO-CE, 18 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Declara imunes de corte, as árvores que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estabelecido no Código Florestal Brasileiro, Lei Federal nº 12.651/2012, em especial no seu Art. 70, Inc. II; e no Código Ambiental do Município do Crato, Lei Municipal nº 2.638/2010, no seu Art. 240;

CONSIDERANDO ser de interesse do Município do Crato, a proteção especial a algumas árvores, quer pela sua localização, porte, raridade, beleza ou importância histórico-cultural, e com base no Processo Administrativo nº 201902121541/2019 – SEMADT, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em 20 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas imunes de corte, derrubada, queima ou agressão química no Município do Crato, Estado do Ceará, as árvores da espécie *Licania tomentosa* (Oitizeiros), localizadas na Praça da Sé, conforme coordenadas geográficas constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A conservação das árvores arroladas no Anexo Único deste Decreto, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial.

Parágrafo Único. Intervenções que visem a conservação e manutenção das árvores, só poderão ser executadas por departamento competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, após emissão de autorização justificada por meio de parecer de 2 (dois) técnicos habilitados de referido Órgão Municipal.

Art. 3º. O corte das árvores descritas no presente Decreto, somente será autorizado, mediante laudo prévio de vistoria técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, de onde se extraia situação de morte natural da árvore, de risco iminente de queda, ou ainda, de infestação por praga que torne sua recuperação improvável.

Art. 4º. Além do monitoramento usual, a cada 2 (dois) anos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, comporá uma equipe técnica multidisciplinar e interdepartamental, que vistoriará as árvores integrantes deste Decreto, emitindo relatório sobre a situação fitossanitária das mesmas.

Parágrafo Único. Baseado nos dados levantados no relatório citado no “caput” deste artigo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial desenvolverá um plano de ação, visando propiciar a manutenção das árvores imunes de corte, ou ainda, respaldar a eventual necessidade de corte/remoção.

Art. 5º. A cada 05 (cinco) anos será realizada a revisão deste Decreto, prevendo a exclusão de árvores arroladas neste, em consequência de morte constatada ou processo de desvitalização, quer provocados por problemas fitossanitários, senilidade, acidentes naturais ou outros. Também serão avaliadas novas árvores, que se enquadrem nos preceitos deste Decreto, e candidatas à inclusão.

Parágrafo Único. Qualquer munícipe poderá sugerir uma ou mais árvores para a inclusão na declaração de imunes de corte, sendo a sugestão encaminhada por escrito e protocolada junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, com a informação da exata localização das árvores e instruída com fotografias e outras informações gerais.

Art. 6º. Qualquer infração do disposto neste Decreto, será enquadrada na Lei Municipal nº 2.632/2010 e na Lei Federal nº 9.605/1998.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Tabela 01**

CLASSIFICAÇÃO CIENTÍFICA	
Reino:	<u>Plantae</u>
Divisão:	<u>Magnoliophyta</u>
Classe:	<u>Magnoliopsida</u>
Ordem:	<u>Malpighiales</u>
Família	<u>Chrysobalanaceae</u>
Gênero:	<u>Licania</u>
Espécie	<i>L. tomentosa</i>
NOME BINOMIAL	
Licania tomentosa (Benth.) Fritsch	

Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Oiti>**Tabela 02**

TABELA DE COORDENADAS DAS ÁRVORES		
PONTOS	COORD. ESTE (X)	COORD. NORTE (Y)
P-01	454451,9630	9200322,3351
P-02	454458,4765	9200322,3410
P-03	454449,5406	9200315,3682
P-04	454471,0685	9200315,0561
P-05	454471,1829	9200310,6342
P-06	454506,1807	9200308,7865
P-07	454453,1931	9200305,0903
P-08	454444,9146	9200303,5351
P-09	454493,0462	9200305,5686
P-10	454484,4495	9200289,7521
P-11	454491,7365	9200288,9849
P-12	454485,8961	9200277,1507
P-13	454480,6086	9200264,4326
P-14	454474,2157	9200253,1506
P-15	454465,3894	9200247,0623
P-16	454461,6395	9200243,0791
P-17	454453,4630	9200250,9208
P-18	454441,6485	9200253,0105
P-19	454430,5971	9200265,8244
P-20	454420,6652	9200261,5039
P-21	454419,7808	9200262,9403
P-22	454428,6061	9200270,1340
P-23	454426,3940	9200274,6646
P-24	454418,4427	9200277,5317
P-25	454411,4940	9200270,5607
P-26	454411,6127	9200261,3851

**PORTARIA N.º 1803001/2019 – GP
CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, alínea “a” do art. 118, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 1103006/2019 – SEAD, de 11 de março de 2019, publicada às fls. 17, da Edição nº 4130, do D.O.M. em 15 de março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 1803001/2019 – SEAD
CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO FILEMON DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.741.834-95, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, simbologia CDS 03, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 1803002/2019 – SEAD
CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO BRENDA DE ALENCAR TÁVORA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.960.453-46, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei nº 3.419/2018, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de março de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal